

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 23/2025**

1. PROCESSO Nº 35/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de certificado digital para CPF (por arquivo)

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

EFETIVA PREMIUM CERTIFICADO DIGITAL LTDA.
CNPJ/CPF nº 34.797.814/0001-10

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Serviço de certificado digital para CPF (por arquivo)	127,50	127,50

Valor total da contratação: R\$ 127,50

R\$ 127,50	(cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
------------	---

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária

Projeto/Atividade

2

127

Programa de Informatização (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

17463

1600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339040230000

EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 30 de janeiro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 23/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 30 de janeiro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito